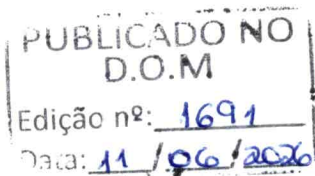




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.078, DE 11 DE JUNHO DE 2026



**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO**, Secretário Municipal de Saúde, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

**Considerando** a formalização da Ata de Registro de Preços nº 111/2025, que tem objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR, especificado (s) no (s) item (s) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação nº 45/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como, as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente, de transcrição;

**Considerando** a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Ata de Registro de Preços, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal – Ata de Registro de Preços”, constante do Processo Administrativo nº 364/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 205/2026/DC/SMFGE. ✓

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada como Fiscal Ata de Registro de Preços nº 111/2025 - Processo Administrativo nº 364/2025, a servidora pública **Maria Isabel da Silva Farias – RE nº 15.034**, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

**Parágrafo único.** Na ausência e impedimentos do Fiscal Ata de Registro de Preços nº 111/2025, fica designada como suplente a servidora pública **Renata Cristina Coelho Penido – RE nº 14.919**.

**Art. 2º** O Fiscal Ata de Registro de Preços nº 111/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal – Ata de Registro de Preços”, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 364/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 2.078/2026- fls. 02**

**Parágrafo único.** A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 2025.

Cajamar, 11 de junho de 2026.

  
**DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO**

**Secretário Municipal de Saúde**

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA**  
**Secretaria Municipal de Governo**